



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISP. 0015/2023

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

1.2. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico [cplaaparecida21@gmail.com](mailto:cplaaparecida21@gmail.com), as propostas e documentação serão recebidas até às 17:00 do dia 29/03/2023.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Garrafa térmica 1,8L, com magic pump, ideal para líquido quente e frio e sistema de bomba exclusivo.	UND	15
2	Garrafa térmica 1,0L, interior em aço inox escovado, ideal para líquido quente e frio e sistema de bomba exclusivo.	UND	10
3	Lixeira de inox com pedal, 30L, balde interno que pode facilmente ser removido com a alça.	UND	5
4	Lixeira de inox com pedal, 12L, balde interno que pode facilmente ser removido com a alça.	UND	5
5	Lixeira de inox com pedal, 5L, balde interno que pode facilmente ser removido com a alça.	UND	12
6	Lixeira de plástico com pedal, 48L, com proteção UV, com plástico de alta resistência e grande qualidade.	UND	8
7	Lixeira de plástico com pedal, 30L, com proteção UV, com plástico de alta resistência e grande qualidade.	UND	4
8	Faca de mesa de aço inox, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência a corrosão, própria para o uso diário.	UND	250
9	Garfo de mesa de aço inox, que garante maior durabilidade, maior resistência a corrosão, própria para o uso diário.	UND	250
10	Colher de mesa de aço inox, que garante maior durabilidade, maior resistência a corrosão, própria para o uso diário.	UND	250
11	Prato raso feito com vidro temperado branco, super resistente e seguro, o vidro é fácil de limpar e não fica com marca de comida e nem cheiro, pode ir ao micro-ondas e na lava-louças.	UND	250
12	Prato fundo feito com vidro temperado branco, super resistente e seguro, o vidro é fácil de limpar e não fica com marca de comida e nem cheiro, pode ir ao micro-ondas e na lava-louças.	UND	250
13	Caixa organizadora de plástico, com tampa que facilita a organização em todos os locais de uso, 26 litros de espaço, Material: Polipropileno.	UND	20
14	Caixa organizadora de plástico, com tampa que facilita a organização em todos os locais de uso, 14 litros de espaço. Material: polipropileno.	UND	20
15	Caixa organizadora de plástico, com tampa que facilita a organização em todos os locais de uso, 8 litros de espaço. Material: polipropileno.	UND	20

16	Cesto balde em plástico, 100 litros redondo com tampa e alça. São produzidos em material de alto impacto, são atóxicos, e resistentes às repetitivas lavagens.	UND	20
17	Cesto balde em plástico, 60 litros redondo com tampa e alça. São produzidos em material de alto impacto, são atóxicos, e resistentes às repetitivas lavagens.	UND	20
18	Bacia plástica, 28L, durável e resistente, com alça, material atóxicos, ideal para uso diário.	UND	20
19	Balde plástico S/tampa, capacidade de 12L, com alça para ser carregado com mais facilidade, indicado para uso geral em atividades, domésticas, construção civil, colheitas, entre outras.	UND	20
20	Balde plástico s/tampa, capacidade de 9L, com alça para ser carregado com mais facilidade, indicado para uso geral em atividades, domésticas.	UND	20
21	Caixa organizadora preta, com tampa, e com travas nas laterais, material em plástico, com capacidade de 56L, super resistente e espaçosas, que podem ser usadas para vários tipos de necessidades.	UND	10
22	Caixa plástica organizadora, com travas laterais ideais para armazenagem de produtos, alimentos, tecidos e etc. Com capacidade de 28L, plástico totalmente virgem e da mais alta qualidade, produto livre de bi fenol a livre de contaminação.	UND	12
23	Organizador multiuso de plástico transparente vazado, muito resistente, perfeito para quem gosta de decorar com organização e praticidade, formato retangular e são empilháveis, com dimensões 28 x 14,5 x 6,5 cm.	UND	20
24	Organizador multiuso de plástico transparente vazado, muito resistente, perfeito para quem gosta de decorar com organização e praticidade, formato retangular e são empilháveis, com dimensões 28 x 10,5 x 6 cm.	UND	20
25	Cesta organizadora de plástico, é perfeita para armazenar objetos sem tomar muito espaço, é fácil de empilhar e ainda possui um visual elegante com um ótimo acabamento, com dimensões 23x16x8.	UND	20
26	Panela de pressão em alumínio de alta qualidade e resistência, craqueada, com válvula controladora de pressão, dentro alumínio e por fora craqueada, capacidade de 10L.	UND	15
27	Panela de pressão em alumínio de alta qualidade e resistência, craqueada, com válvula controladora de pressão, dentro alumínio e por fora craqueada, capacidade de 7,0 .	UND	25
28	Panela caçarola n° 24, com tampa de vidro, é pratica de usar e fácil de lavar, conta com alumínio de altíssima qualidade, e possui revestimento interno antiaderente, que oferece uma alta resistência para o uso frequente.	UND	14
29	Panela caçarola n° 22, alumínio de alta qualidade e resistência, craqueada, com alça e com tampa no mesmo material.	UND	20
30	Cuscuzeiro alumínio hotel, n° 20, com tampa composto por alumínio muito reforçado, alças de alumínio fundido.	UND	20
31	Panela caçarola n° 18, alumínio de alta qualidade e resistência, craqueada, com alça e com tampa no mesmo material.	UND	20
32	Frigideira com tampa de vidro e alça em baquelita resistentes a altas temperaturas, antiaderente, n° 34, produzido em alumínio puro, fundo com efeito antideslizante oferecendo mais segurança no manuseio .	UND	3
33	Cadeira plástica sem braço branca, é leve e pratica, indicada para locais residências e também públicos, material fácil de limpar, garantindo o branco por muito mais tempo, plástico muito resistente, compacto e leve, fácil de transportar.	UND	50
34	Cadeira plástica com braço branca, é leve e pratica, indicada para locais residências e também públicos, material fácil de limpar, garantindo o branco por muito mais tempo, plástico muito resistente, compacto e leve, fácil de transportar.	UND	50
35	Mesa plástica branca, super resistente e confortável, confeccionada em polipropileno, firmeza na sustentação, garantindo a segurança de quem a utiliza, também muito resistente as variações do clima.	UND	50
36	Brinquedo Boneca plástica com roupa Fasion em tecido, com cabelo, material Polimeros plásticos e fibra têxteis, Com verificação do IMETRO.	UND	30
37	Brinquedo Carrinho plástico, com caçamba e com animais também em mesmo material, Com verificação do IMETRO.	UND	25
38	Tabua de corte, branca, com alça para facilitar no manuseio, toda em material Polipropileno.	UND	20
39	Esfregão MOPA para limpeza, fácil e prático de manusear, com função rotatória 360° para facilitar no manuseio e agilizar a limpeza, com balde.	UND	6
40	Conjunto 3 bacias plásticas, P, M e G, durável e resistente, com alça, material atóxicos, ideal para uso diário.	UND	20
41	Bacia plástica, 80L, durável e resistente, com alça, material atóxicos, ideal para uso diário.	UND	20
42	Jarra canelada c/tampa e com alça para dar apoio na pegada, tampa e jarra em plástico, 4L.	UND	20
43	Pote de plástico com tampa, de rosca, 3,20L plástico virgem, e de mais alta qualidade, livre de bi fenol a livre de contaminação. Material Polipropileno	UND	20
44	Pote de plástico com tampa, de rosca, 1,80L plástico virgem, e de mais alta qualidade, livre de bi fenol a, livre de contaminação. Material Polipropileno	UND	20
45	Processador de alimentos, 500ml, ideal para triturar carnes e verduras, operação simples, tamanho portátil, com tampa e 3 lâmina fácil de limpar.	UND	20
46	Ralador 8 , aço inoxidável, com 6 faces e diferentes tipos de raladores e com alça para facilitar pegada.	UND	20

47	Pá de lixo c/cabo, cabo em madeira, e pá em plástico, muito resistente e ideal para o uso diário.	UND	15
48	Acendedor multiuso recarregável, com isqueiro incluso, ideal para acender fogões, velas e lareira, e não queimar as mãos, e com trava de segurança.	UND	19
49	Descascador e fatiado, ideal para legumes e frutas, fácil de usar e limpar 5 em 1.	UND	16
50	Descascador e cortador, 4 em 1, com cortador dupla face, resistente e com fácil manuseio.	UND	9
51	Peneira de 22cm, com cabo, ideal para uso diário, muito resistente, material metal comum.	UND	20

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Porcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aparecida - PB, 23 de Março de 2023.

---

LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Secretario de Administração